



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.142/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERENCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.158/PMMA/2020, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor **R\$289.000,00(Duzentos e oitenta e nove mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal e obrigações patronais dos professores lotados no FUNDEB, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	1.011.0081	R\$	N
PMMA/SEMEC	Educação	Educação infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – educação infantil FUNDEB 60%	Vencimento e vantagens fixas	Pré-escola	74.000,00	1
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	1.011.0081	R\$	N
PMMA/SEMEC	Educação	Educação infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – educação infantil FUNDEB 60%	Obrigações patronais	Pré-escola	22.000,00	1
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R\$	N
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao ensino especial	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais Educação especial FUNDEB 60%	Indenizações e restituições trabalhistas	FUNDEB	25.000,00	1
02.006	12	361	0016	2	061	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R\$	N
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais FUNDEB 60%	Indenizações e restituições trabalhistas	FUNDEB	168.000,00	1
Total								289.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	361	0016	2	062	4.4.90.52.00.00	1.011.0043	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Desenvolvimento Das atividades do FUNDEB	Equipamentos E Material Permanente	FUNDEB	289.000,00	1
Total								289.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 27 de novembro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 30/11/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.